



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.264, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 810/2021  
PARA FIXAR OS VALORES NA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM  
PNEUS TRAÇADOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica fixado o valor de R\$80,00 (oitenta reais) por hora de disponibilização do trator agrícola com pneus traçados no que se refere a Lei Municipal nº 810/2021.

**Art. 2º** - Os pagamentos dos serviços prestados e descritos no artigo anterior, deverão ser efetuados no Setor de Tributação da Prefeitura.

**Art. 3º** - A solicitação de serviços obedecerá ao cronograma de disponibilidade dos equipamentos, para a sua execução.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**